

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) PRESIDENTE
(XAVIER DE SOUZA)

RELATORIO ... 1 AGO. 1868

INCLUI ANEXO

RELATORIO

COM QUE

O EXCELLENTISSIMO SR. MARECHAL DE CAMPO

Guilherme Xavier de Souza

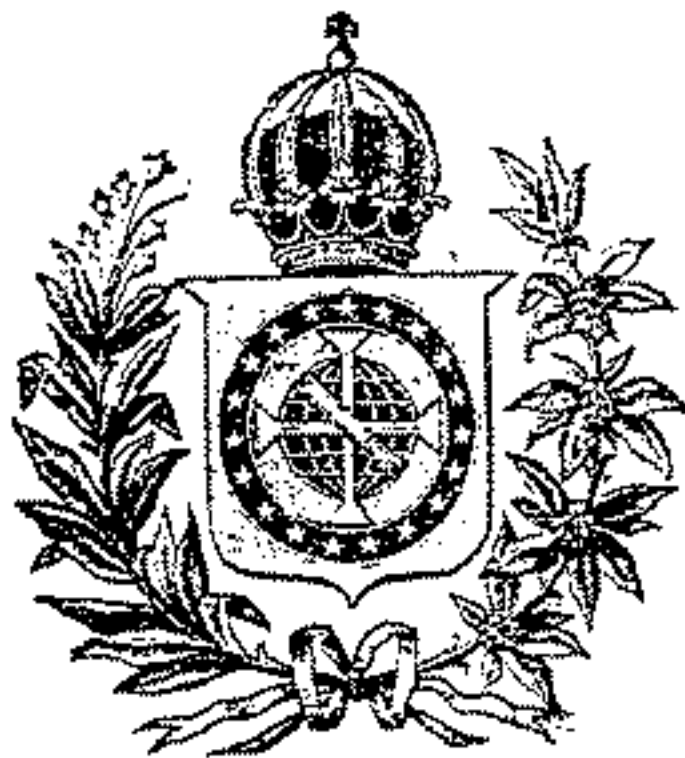
Passou a administração desta Provincia

AO EXM.º SR. DR.

Israel Rodrigues Barcellos,

1.º VICE-PRESIDENTE DA MESMA,

No dia 1.º de Agosto de 1868.



PORTO-ALEGRE.

Typ. do Rio-Grandense. Praça d'Alfandega n. 4.

1868.



Mm. ° e Exm. ° Sr.

Apresentando á V. Ex. o relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Vieira da Cunha passou-me a administração d'esta provincia no dia 14 de Julho findo, vou relatar á V. Ex., em cumprimento ás ordens em vigor, o que tem occorrido no curto periodo de dezoito dias, em que me couba a honra de reger os destinos da mesma, por haver S. M. O Imperador por bem exonerado-me do cargo de Presidente por carta de 20 d'aquelle mez.

Instrucção Publica.

Tendo fallecido o professor da cadeira de arithmetica e geometria do Lycéo D. Afonso, Coronel João Baptista de Alencastro, nomeei, em 25 de Julho ultimo, para interinamente reger a mencionada cadeira, o capitão reformado do exercito Diego Francisco Cardoso.

Confermando-me com as prepostas do Conselho Director da Instrucção Publica, provi interinamente as cadeiras de sexo masculino da margem direita do Taquary e da freguesia da Soledade, e as de sexo feminino do districto do Maquiné e freguesia das Dôres de Camaquam.

Ao professor publico de 1.º letras da villa de S. José do Norte concedi a remoção que pediu para a 2.º cadeira da cidade de Pelotas, que estava vaga, com a clausula de fazer exame das materias excedentes do 1.º para o 2.º gráo quando a referida cadeira foi posta á concurso; tendo tambem concedido remoção á professora publica da cadeira da freguesia de D. Pedrito para a da de S. Miguel no municipio de S. Leopoldo.

Em 28 do mesmo autorizei o Inspector Geral da Instrucção Publica á contractar o ensino dos meninos pobres das freguezias de S. Martinho e N. S. dos Anjos d'Aldoa.

Obras Publicas.

ESTRADA NORMAL ENTRE ESTA CAPITAL E URUGUAYANA.

Por officio de 25 do referido mez de Julho communicou-me o engenheiro encarregado desta estrada, Dr. Francisco Nunes de Miranda, estar levantada legoa por legoa a porção comprehendida entre Santo Amaro e S. Vicente, com uma extensão de 53 legoas de 6,6 kilometros, tendo vindo á capital para reduzir na repartição de obras publicas os trabalhos á escala da carta da provincia.

Tendo o referido engenheiro me apresentado as propostas que recebo para a construcção das obras comprehendidas entre o arroio do Araçá e a sanga do Mathias, bem como as respectivas plantas, descripções e orçamentos, remetti tudo á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial para serem convenientemente processadas.

Ponte do Riachinho na estrada do Menino Deus.

Havendo encontrado na Secretaria do Governo, pendentes de solução, as propostas apresentadas por Lazare Deblise e John Mac Genity para a construcção da ponte do riachinho na estrada do Menino Deus, resolvi não aceitar-as, não obstante os pareceres que forão dados á favor da ultima, por írem ellas de encontro á disposição da lei, que authorisou a construcção desta ponte segundo a planta existente no archivo da repartição de obras publicas.

Iluminação a gaz.

Ao respectivo arrematante autorisei, em 28 de Julho ultimo, á empregar na iluminação o gaz hydrogeneo carbonado com magnesia, uma vez que por experiencia adquirida em alguma cidade da Europa se tenha demonstrado a vantagem deste sobre os meios até hoje adoptados, o que deverá comprovar com documento fornecido pelo Ministro Brasileiro em Pariz.

Matriz de Santo Antonio das Lavras.

Por conta da verba consignada no § 24 do art. 1.º da lei n. 648 mandei pagar á commissão encarregada das obras da igreja matriz da freguezia de Santo Antonio das Lavras, a quantia de 4:103:809 réis, que despenho com aquellas obras, logo que apresente suas contas em ordem.

São estas as informações que me cumpre dar á V. Ex,

Deus guarde á V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 1.º de Agosto de 1868.

Ilm.º e Exm.º Sr. Dr. Israel Rodrigues Barcellos, D. 1.º vice-presidente desta provincia.

Guilherme Xavier de Souza.